



Câmara Municipal de
Itapipoca

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 27/2021

Aprovado em Plenário
Itapipoca 13/10/2021
2ª Votação/Rosângela

Aprovado em Plenário
Itapipoca 22/09/21
1ª Votação/Rosângela

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO

Recebido em 15/09/2021 às 10:00h
Jose Amadio
RESPONSÁVEL

Dispõe sobre criação da Autarquia Municipal Escola de Saúde Pública-ESP/ITA, com Sede no Município de Itapipoca e dá outras providências.

DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO, vereador que este subscreve, vem apresentar, PROJETO DE INDICAÇÃO, à Vossa Excelência, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca com indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo que segue:

Art.1º. Fica criada a Escola de Saúde Pública - ESP/ITA, com Sede no Município de Itapipoca, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Itapipoca, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei 12.140 de 22 de julho de 1993.

Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE - CEP: 62.500-000

Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537 - CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80

E-mail: camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br ou camaraitapipoca@hotmail.com

www.camaraitapipoca.ce.gov.br



Câmara Municipal de
Itapipoca

Art.2º. A Escola de Saúde Pública, terá por finalidade desenvolver atividades relacionadas com a pesquisa, informação, certificação e documentação em saúde pública, educação continuada, formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde.

Art.3º. Para consecução de suas finalidades, à Escola de Saúde Pública com Sede no Município de Itapipoca, dispõe o seguinte:

I - desempenhar suas atividades mediante convênios, contratos e acordos de cooperação técnica com entidades públicas, filantrópicas e privadas;

II - conceder bolsas de estudo, distribuídas a médicos-residentes, internos e profissionais participantes de programas de ensino e pesquisa desenvolvidos pela Escola de Saúde Pública com Sede no município de Itapipoca;

III - conceder bolsas de professor-visitante, extensão tecnológica e outros auxílios específicos a profissionais locais, de outros estados ou do exterior, participantes de programas de ensino e pesquisa desenvolvidos pela Escola de Saúde Pública a que se refere este Projeto.

IV- coordenação da residência médica e multiprofissional será de atribuição da Escola de Saúde Pública de Itapipoca – ESP/ITA;

Art. 4º - Os cargos de direção da Escola de Saúde Pública, com Sede no Município deverão ser removidos dos quadros de outros órgãos ou entidades da Administração Municipal, observado o regime jurídico.

Art. 5º - Todos os recursos financeiros destinados às ações de ensino e pesquisa, informação e documentação, ficarão a critério da gestão municipal, que deverá realizar estudo financeiro e contábil.

Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE - CEP: 62.500-000

Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537 - CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80

E-mail: camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br ou camaraitapipoca@hotmail.com

www.camaraitapipoca.ce.gov.br



JUSTIFICATIVA

Vereadores que compõem o Legislativo Municipal, o PROJETO DE LEI, que ora apresento e solicito o envio ao Chefe do Executivo, tem como finalidade o oferecimento de formação profissional para a região, que beneficiará estudantes, profissionais de saúde, munícipes e trará ainda mais desenvolvimento para a Cidade de Itapipoca.

Sabemos que saúde se faz com recurso humano, treinado, capacitado, vislumbrando atendimento com mais qualidade, redução de desemprego local e melhoria na gestão e assistência.

A criação da Escola de Saúde Pública no Município de Itapipoca, visa a profissionalização e treinamento com certificação para profissionais desde a área técnica, motoristas de ambulância, profissionais de limpeza, área administrativa e demais categorias diretamente e indiretamente ligadas ao desenvolvimento da saúde do Município.

Neste sentido, a criação da ESP/ITA trará incalculáveis ganhos para a saúde propriamente dita e principalmente para a população do nosso município

Nestes termos, após lido, solicito o encaminhamento do presente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca,

10 de agosto de 2021.

Dermeval da Cunha Silva Neto

Vereador da Câmara Municipal de Itapipoca



PARECER DO RELATOR DE Nº 113/2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 27/2021

ORIGEM: VEREADOR DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO

Reuniu-se no dia 22 de setembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 27/2021**.

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Dermeval da Cunha Silva Neto, dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal Escola de Saúde Pública-ESP/ITA, com sede no município de Itapipoca e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.


CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 27/2021**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
RELATOR


CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES
PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO
MEMBRO

JOSE RUBENS BARBOSA
MEMBRO



ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 22 de setembro de 2021.